EDITAL No 225/2025 UFMA / PROEN

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFMA/ PROENº 112/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A TURMA ESPECIAL NO CURSO DE COMUNICAÇÃO EM JORNALISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), NO ÂMBITO DO PRONERA/MDA/INCRA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, firmado em 05 dezembro de 2024 e respectivo Plano de Trabalho, torna pública **a 3ª (terceira) retificação do Edital PROEN nº 112/2025** que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para ingresso na Turma Especial do Curso de Graduação em Comunicação Social - Jornalismo (bacharelado), no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), instituído pelo Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, conforme as informações abaixo.

1. No tópico 5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO no Edital,

<u>Onde se lê:</u>

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado por equipe definida pelas Coordenações Geral e Pedagógica da Turma Especial de Jornalismo Pronera, com aprovação da Assembleia Departamental do Curso de Comunicação Social e o suporte da PROEN/UFMA.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o qual se abre inscrições neste Edital será constituído de uma única etapa em que serão deferidas as inscrições dos candidatos que enviarem pelo e-mail jornalismo.pronera@ufma.br os documentos obrigatórios, elencados no subitem 3.7 deste Edital.

5.3 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da média das notas finais obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do ensino médio, registradas no Histórico Escolar, ou a nota única obtida nessas disciplinas por meio de outro processo de certificação do Ensino Médio.

5.4. Será considerado APROVADO todo candidato que apresentar histórico ou diploma de ensino médio ou Declaração ou Certificado assinado pela Direção da Escola, atestando as médias das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, como sendo igual ou superior a 6,0;

5.5. Os candidatos que apresentarem histórico ou certificado com notas do ENCCEJA, deverão ter suas notas convertidas/calculadas, tendo como base os parâmetros dos editais e a relação entre a notamínima (100) e máxima (180), de acordo com o anexo IX.

5.6. Os candidatos que apresentarem histórico ou certificado de conclusão em curso de Educação para Jovens e Adultos (EJA) que não apresentarem nota ou conceito terão atribuídas a nota mínima conforme o anexo IX.
5.7. Os candidatos que apresentarem histórico do Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico terão as últimas notas consideradas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
5.8. Os candidatos que ainda estiverem cursando a última série do Ensino Médio e encaminharem o histórico incompleto, deverão encaminhar a Declaração de que trata o item 5.4;
5.9. A classificação do processo seletivo deverá obedecer a ordem estabelecida no item 5.10, bem como, o quadro de vagas disposto no subitem 4.2 deste Edital.
5.10. Os candidatos serão CLASSIFICADOS E SELECIONADOS, de acordo com as notas, conforme o seguinte:
I- Inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independentemente de opção de modalidade de concorrência, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis em cada campus/curso e turno;
II- Aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do subitem I do item imediatamente acima serão classificados na seguinte ordem:
a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um)salário-mínimo per capita;
f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um)salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
5.11. As notas serão parametrizadas tendo como base o numeral 10 como nota máxima.
5.12. Os candidatos que se inscreverem dentro das subcategorias pretos, pardos, indígenas ou quilombolas serão analisados por uma Comissão de Heteroidentificação, estabelecida pelo Colegiado do Curso, conforme documentação e critérios estabelecidos neste Edital;
5.13. Os candidatos que se inscreverem dentro da subcategoria pessoa com deficiência serão analisados por uma Comissão de Avaliação Médica.

<u>Leia-se:</u>

5. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado por equipe definida pelas Coordenações Geral e Pedagógica da Turma Especial de Jornalismo Pronera, com aprovação da Assembleia Departamental do Curso de Comunicação Social e o suporte da PROEN/UFMA.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o qual se abre inscrições neste Edital será constituído de uma única etapa em que serão deferidas as inscrições dos candidatos que enviarem pelo e-mail jornalismo.pronera@ufma.br os documentos obrigatórios, elencados no subitem 3.7 deste Edital.

5.3 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da média das notas finais obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do ensino médio, registradas no Histórico Escolar, ou a nota única obtida nessas disciplinas por meio de outro processo de certificação do Ensino Médio.

5.4. Será considerado APROVADO todo candidato que apresentar histórico ou diploma de ensino médio ou Declaração ou Certificado assinado pela Direção da Escola, atestando as médias das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, como sendo igual ou superior a 6,0;

5.5. Os candidatos que apresentarem histórico ou certificado com notas do ENCCEJA, deverão ter suas notas convertidas/calculadas, tendo como base os parâmetros dos editais e a relação entre a notamínima (100) e máxima (180), de acordo com o anexo IX.

5.6. Os candidatos que apresentarem histórico ou certificado de conclusão em curso de Educação para Jovens e Adultos (EJA) que não apresentarem nota ou conceito terão atribuídas a nota mínima conforme o anexo IX.

5.7. Os candidatos que apresentarem histórico do Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico terão as últimas notas consideradas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

5.8. Os candidatos que ainda estiverem cursando a última série do Ensino Médio e encaminharem o histórico incompleto, deverão encaminhar a Declaração de que trata o item 5.4;

5.9. A classificação do processo seletivo deverá obedecer a ordem estabelecida no item 5.10, bem como, o quadro de vagas disposto no subitem 4.2 deste Edital.

5.10. Os candidatos serão CLASSIFICADOS E SELECIONADOS, de acordo com as notas, conforme o seguinte:

I- Inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independentemente de opção de modalidade de concorrência, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis em cada campus/curso e turno;

II- Aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do subitem I do item imediatamente acima serão classificados na seguinte ordem:

a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;

b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um)salário-mínimo per capita;
f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um)salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
5.11. As notas serão parametrizadas tendo como base o numeral 10 como nota máxima.
5.12. Os candidatos que se inscreverem dentro das subcategorias pretos, pardos, indígenas ou quilombolas serão analisados por uma Comissão de Heteroidentificação, estabelecida pelo Colegiado do Curso, conforme documentação e critérios estabelecidos neste Edital;
5.13. Os candidatos que se inscreverem dentro da subcategoria pessoa com deficiência serão analisados por uma Comissão de Avaliação Médica.
5.14 No caso de notas idênticas na média aritmética das notas do Histórico Escolar, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:
I. Candidato com maior idade;
II. Maior média em Português;
III. Maior média em Matemática.

2. Permanecem inalterados os itens não contrários a este Edital.

3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Seletivo.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. Gisela Maria Santos Ferreira de Sousa
SIAPE 2178859 – Coordenadora Pedagógica do Projeto

Profª. Drª. Gislene Carvalho Fonseca
SIAPE 1066466- CPF 006.355.223-06

Lícia Crystine Pereira Silva
Servidora da PROEN- SIAPE 2275407

Valéria da Rocha Lopes Rodrigues –

Representante do Setor de Educação INCRA São Luís – SIAPE 1528002

Goretti Dória da Silva
Representante do Setor de Educação INCRA São Luís –SIAPE -2046563

Vitória Regina de Alencar
Representante do MST

Carlos Magno Soeiro Mendonça
Representante do MST

São Luís, 17 de julho de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino